



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001-66

CEP 78643000

Querência

Mato Grosso

PROJETO DE LEI Nº 022/93.-

De 27 de abril de 1993.-

Aprovado em sessão Ordinária

Em 04 de maio de 1993.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
E SERVIÇOS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar pessoal e serviços, por tempo determinado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 3111, respectiva a cada Secretaria.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seu efeito retroativo a 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, MT, em 27 de abril de 1993.-

Denir Perin

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001-66

CEP 78643 000

Querência

Mato Grosso

Querência, 27 de abril de 1993.-

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando para apreciação e votação o Projeto de Lei nº 022/93, de 27 de abril de 1993, em atendimento a exigências e cumprimento de Leis e que autoriza a contratação de pessoal e serviços e dá providências.

Sendo que ainda não foi realizado Concurso Público e há necessidade de contratação de pessoal tendo em vista o início das atividades de nosso novo Município.

Contando com o apoio dos senhores vereadores, subscrevemo-nos

Atenciosamente

Denir Perin

Prefeito Municipal